

Universidade Federal de Minas Gerais
Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas
Programa de Pós-Graduação em Antropologia

Edital Regular de Seleção 2020 – Mestrado e Doutorado

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Antropologia (PPGAN) da Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas (FAFICH) da Universidade Federal de Minas Gerais FAZ SABER que, no período de **05 A 16 DE AGOSTO DE 2019**, estarão abertas as inscrições para seleção de candidatas(os) aos Cursos de Mestrado e Doutorado em Antropologia.

1. INFORMAÇÕES PRELIMINARES

1.1 As inscrições poderão ser feitas na Central de Atendimento da Pós-Graduação, na sala 2027, 2º andar do prédio da FAFICH, na Av. Antônio Carlos, 6627, CEP 31270-901 - Belo Horizonte / MG, de 2ª a 6ª feira, exceto em feriados e recessos acadêmicos, de 08:00 às 17:30 horas. Serão também aceitas inscrições via Correios, somente SEDEX, sendo que a data de postagem não poderá ultrapassar o último dia de inscrição: **16 de agosto de 2019**.

1.2 Contatos: Telefone: (31) 3409-5029; E-mail: antro_pos@fafich.ufmg.br; Sítio:

<http://www.fafich.ufmg.br/ppgan>

1.3 A Coordenação do Programa poderá a seu critério e visando atender aos interesses públicos, fazer alterações neste Edital, as quais serão divulgadas na página eletrônica do Programa – <http://www.fafich.ufmg.br/ppgan>, em prazo hábil, por meio de editais complementares ou retificadores. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo seletivo.

2. DAS VAGAS

2.1 Para o MESTRADO: Serão oferecidas 12 (doze) vagas, sendo 06 (seis) destinadas à área de concentração em Antropologia Social e outras 06 (seis) vagas destinadas à área de concentração em Arqueologia para ingresso no primeiro semestre de 2020. Em cumprimento à Resolução nº 02/2017, de 04 de abril de 2017, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFMG, que dispõe sobre a Política de Ações Afirmativas da UFMG, e a Resolução 09/2016, do PPGAN da UFMG, que dispõe sobre a Política de Ações Afirmativas no PPGAN, 04 (quatro) das 12 (doze) sendo 02 (duas) vagas para cada área de concentração.

2.2 Para o DOUTORADO: Serão oferecidas 10 (dez) vagas, sendo cinco (5) vagas destinadas à área de concentração em Antropologia Social e outras cinco (5) vagas destinadas à área de concentração em Arqueologia, todas para ingresso no primeiro semestre de 2020. Em cumprimento à Resolução nº 02/2017, de 04 de abril de 2017, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFMG, que dispõe sobre a Política de Ações Afirmativas da UFMG, 04 (quatro) das 10 (dez) vagas serão reservadas às(aos) candidatas(os) autodeclarada(os) negras(os), sendo 02 (duas) vagas para cada área de concentração.

2.3 Caso as vagas ofertadas para o Mestrado e o Doutorado não sejam preenchidas na seleção de que trata este Edital, a juízo do Colegiado do Programa, poderá ocorrer nova seleção com as vagas remanescentes em datas a serem divulgadas na página web do Programa, com até 30 dias de antecedência do processo seletivo.

2.4 A autodeclaração Étnico-Racial e a opção pela reserva de vagas deverão ser feitas no ato da inscrição, conforme formulário específico, disponível no site do Programa e na Secretaria do Programa. As(Os) candidatas(os) deverão optar por uma das modalidades: ampla concorrência OU reserva de vagas para negras(os), ou seja, é vedado à(ao) candidata(o) a inscrição em mais de uma modalidade de concorrência prevista neste Edital. As(Os) optantes pela participação no processo seletivo na modalidade reserva de vagas para candidatas(os) autodeclaradas(os) negras(os) concorrerão, exclusivamente, às vagas reservadas, exceto no caso ressalvado nos itens 6.6, 6.7, 7.6 e 7.7 deste edital.

2.5 Este edital oferece vagas para todas as linhas de pesquisa do Programa, de cada área de concentração. Para a área de concentração em Antropologia Social, as linhas de pesquisa são: 1) Antropologia da Arte, da Ciência e da Tecnologia; 2) Etnologia Indígena e de Povos Tradicionais; 3) Sistemas Simbólicos, Socialidades e Gênero; 4) Território, Poder e Ambiente. Para a área de concentração em Arqueologia, as linhas de pesquisa são: 1) Arqueologia Pré-Histórica; 2) Arqueologia do Mundo Moderno e Contemporâneo.

2.6 Caso seja feita mais de uma inscrição, será considerada apenas a última inscrição recebida dentro do período de inscrição.

2.7 As vagas serão preenchidas pelas(os) candidatas(os) aprovadas(os) que obtiverem melhor classificação, respeitando-se o limite máximo de vagas para a livre concorrência e para as vagas reservadas nas ações afirmativas (item 2.1 deste edital).

3. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

3.1 Só serão aceitas inscrições que apresentarem todos os documentos listados neste item e que forem enviadas dentro do período de inscrição definido neste edital.

3.2 A(o) candidata(o) receberá um número de identificação que será utilizado para manter seu anonimato durante a correção da Prova Escrita de Conhecimentos Antropológicos-Arqueológicos e da avaliação do Plano de Trabalho.

3.3 Documentos exigidos para inscrição:

3.3.1 Para se inscrever no exame de seleção ao curso de MESTRADO OU DOUTORADO, cada candidata(o) deverá apresentar os seguintes documentos:

a) Formulário de inscrição, em modelo disponível na Secretaria e no Sítio do Programa, <http://www.fafich.ufmg.br/ppgan/>, devidamente preenchido, no qual a(o) candidata(o) definirá sua opção por uma Área de Concentração e apresentará a pontuação dos itens de seu curriculum vitae, conforme tabela constante no Anexo II (PARA CANDIDATAS/OS AO MESTRADO) e Anexo III (PARA CANDIDATAS/OS AO DOUTORADO) deste Edital. Ressalta-se que o preenchimento da pontuação nesta tabela deve ser feito pelo(a) candidato(a);

b) Cópia do diploma de graduação (frente e verso) e de grau acadêmico superior, se houver, expedidos por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido (frente e verso), ou documento equivalente que comprove estar a(o) candidata(o) em condições de concluir a graduação, antes do

período para registro acadêmico no curso de pós-graduação, ficando tal registro condicionado à prova de conclusão da graduação;

- c) Cópia do histórico escolar do curso de graduação e, quando houver, do curso de pós-graduação;
- d) Prova de estar em dia com as obrigações eleitorais, no caso de ser brasileira(o), mediante a apresentação da certidão de quitação eleitoral a ser obtida em <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>, não serão aceitos comprovantes individuais de votação; e documentos exigidos pela legislação específica, no caso de estrangeira(o);
- e) Prova de estar em dia com as obrigações militares, no caso de ser brasileira(o), e documentos exigidos pela legislação específica, no caso de estrangeira(o);
- f) Cópia da carteira de identidade, da certidão de nascimento ou de casamento, do CPF, no caso de brasileira(o); Cédula de identidade estrangeira, CPF e cópia de passaporte, no caso de estrangeira(o);
- g) Comprovante de residência;
- h) Uma cópia do *curriculum vitae* no modelo Lattes, disponível no site www.cnpq.br, com especial atenção para a produção acadêmica da(o) candidata(o);
- i) Documentação comprobatória do *curriculum vitae* (fotocópias de cada documento e, no caso de publicação, fotocópia da página constando ficha catalográfica e da página inicial do texto de autoria da(o) candidata(o);
- j) Quatro (04) exemplares do Projeto de Pesquisa, em língua portuguesa ou em língua espanhola, com indicação da inserção em uma das Linhas de Pesquisa do Programa, de acordo com o item 2.3 deste Edital. O projeto deverá ter uma folha de rosto, que não conta como página, com o nome e assinatura da(o) candidata(o) e o título do projeto. Não poderá haver nenhuma forma de identificação da(o) candidata(o) ao longo do texto, sob pena de sua desclassificação. O Projeto de Pesquisa não poderá ter extensão maior do que quinze (15) páginas para o Nível Mestrado (bibliografia incluída), e dez (10) páginas para o Nível Doutorado em espaço 1,5, fonte Times New Roman 12, com margens (superior/inferior e esquerda/direita) de 2,5 cm em papel A4. Caso a/o candidata/o faça uso de notas de rodapé em seu projeto, essas devem seguir a mesma formatação exigida neste item. Para o Nível Doutorado, os elementos textuais (sem contar capa, sumário e bibliografia) devem ter **extensão máxima de 10 (dez) páginas**, sob pena de desclassificação caso este limite seja ultrapassado. O Projeto de Pesquisa deverá conter: a) Título: nele deve ser indicado, de forma clara e precisa, o tema do trabalho de pesquisa; b) Objetivos e desenvolvimento do tema: o tema da pesquisa deve ser problematizado, podendo ser formulado como uma questão a ser desenvolvida sobre um objeto de estudo ou como uma afirmativa a ser discutida e avaliada ao longo da pesquisa; c) Justificativa: deve explicitar as razões da escolha do problema e a relevância da pesquisa a ser realizada - as razões podem ser de ordem teórica, fundamentadas na bibliografia consultada, ou de ordem prática, ligadas a um objetivo a ser alcançado; d) Metodologia: nela deverá ser indicado o referencial teórico da pesquisa bem como as técnicas e os procedimentos que serão adotados para se tratar o assunto proposto; e) Cronograma: deverá apresentar uma enumeração clara das etapas da pesquisa e o tempo estimado para sua realização, considerando o período máximo de 24 meses para o Curso de Mestrado e 48 meses, período previsto para a realização integral do Curso de Doutorado; f) Bibliografia: listar, e fazê-lo conforme as normas acadêmicas, somente a bibliografia utilizada na elaboração do texto do projeto.

k) Carta de Intenções (SOMENTE PARA CANDIDATAS(OS) AO DOUTORADO), expressando de modo claro e conciso, os motivos que levaram a(o) candidata(o) a se candidatar para a o curso de Doutorado do Programa.

l) Declaração, assinada pela(o) candidata(o), afirmando sua autoria do Projeto de Pesquisa;

m) Candidatas(os) autodeclaradas(os) negras(os), que optarem pela seleção por meio da reserva de vagas, deverão apresentar o formulário de Autodeclaração Étnico-Racial, de acordo com o que dispõe a Resolução do CEPE/UFMG nº 02/2017, disponível no site do Programa.

3.4 Candidatas(os) com deficiência e/ou necessidades específicas deverão indicar, no formulário de inscrição, as condições especiais necessárias para sua participação neste concurso.

3.5 Toda a documentação (itens de “a” até “m”) deverá ser entregue em envelope lacrado com identificação externa contendo os seguintes dados:

Edital Regular – Seleção 2020 – Nível: ()MESTRADO ()DOUTORADO

Programa de Pós-Graduação em Antropologia

Nome Completo:

Linha de Pesquisa:

Modalidade da Vaga: ()ampla concorrência ou ()autodeclaradas(os) negras(os)]

3.6 As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade da(o) candidata(o), dispondo a UFMG do direito de excluir deste concurso, mesmo que tenha sido aprovado em todas as provas, independentemente de qualquer aviso ou diligência, aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos, cabendo, neste caso, ampla defesa conforme o item 8.1 deste Edital.

3.7 Após a abertura dos envelopes pela Secretaria da PPGAN, as inscrições somente serão deferidas pelo Colegiado do Programa se a documentação solicitada neste item estiver completa e enviada no prazo estabelecido pelo Edital. A responsabilidade pela ausência de documentação é de inteira responsabilidade da(o) candidata(o). Inscrições com documentação incompleta ou enviada fora do prazo estabelecido neste Edital **SERÃO INDEFERIDAS**. Nenhum documento poderá ser anexado após envio da inscrição.

3.8 A divulgação da homologação das inscrições do Mestrado será realizada até o dia **30 de agosto de 2019**, a partir das 17 hs em lista afixada no mural da Secretaria e no Sítio do Programa. Após o deferimento da inscrição, será atribuído a cada candidato(a) um número de identificação que será utilizado para manter seu anonimato durante o processo de seleção.

3.9 A divulgação da homologação das inscrições do Doutorado será realizada até o dia **03 de setembro de 2019**, em lista afixada no mural da Secretaria e no Sítio do Programa. Após o deferimento da inscrição, a cada candidata(o) será atribuído um número de identificação que será utilizado para manter seu anonimato durante o processo de seleção.

3.10 Os recursos contra o resultado da homologação das inscrições deverão ser apresentados em até 02 (dois) dias corridos após a data de sua divulgação. Os pedidos de recurso devem ser feitos por escrito, datados e assinados pelo candidato ou seu representante legal (procurador munido de

procuração simples) e entregues pessoalmente, mediante protocolo, na Secretaria do Programa no horário de 10:00 às 12:00 hs e de 14:00 às 18:00 hs.

DA BANCA EXAMINADORA

4.1 A seleção das(os) candidatas(os) será realizada por uma banca de quatro membros titulares e um suplente, professores do Departamento de Antropologia e Arqueologia da UFMG, indicados pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Antropologia. O suplente só participará do Processo Seletivo em caso de impedimento justificado de um dos titulares. A relação nominal da banca examinadora será divulgada, na Secretaria e no Sítio do Programa, até 48 horas antes do início do processo seletivo, com a declaração de inexistência de impedimento e suspeição de cada membro da banca em relação às(aos) candidatas(os) inscritas(os) neste concurso.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1 O processo de seleção para **O MESTRADO** será composto de duas etapas, ambas eliminatórias e classificatórias.

5.2 1ª etapa. Prova Escrita de Conhecimentos Antropológicos-Arqueológicos, de caráter eliminatório e classificatório. As questões da prova escrita serão formuladas a partir de bibliografia indicada no Anexo I deste Edital, contemplando uma questão comum às duas áreas de concentração e uma questão específica da área de escolha da(o) candidata(o). A bibliografia (em formato impresso) e anotações manuscritas ou impressas poderão ser consultadas durante uma hora, a partir do início da realização da prova. As(Os) candidatas(os) poderão fazer anotações nesta hora de consulta em papéis disponibilizados pela banca no momento da prova, sendo que estas anotações poderão ser utilizadas para consulta durante a realização da prova.

5.2.1 A prova será realizada no dia **16 de Setembro de 2019**, das 08 horas às 12h30min, no Auditório Prof. Bicalho, do prédio da Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas (FAFICH), da UFMG. As notas dessa etapa serão atribuídas com base em uma escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos. Para aprovação será exigida uma nota igual ou superior a 60 (sessenta) pontos. A prova escrita avaliará:

a) domínio da bibliografia indicada; b) capacidade argumentativa e crítica; c) qualidade e fluência da redação; d) capacidade de síntese. Cada um dos critérios mencionados receberá nota, variando de 0 (zero) a 100 (cem). A nota da prova será a média simples das notas atribuídas a estes critérios.

5.2.2 Os resultados da Prova Escrita indicando as pessoas aprovadas para a próxima etapa e as pessoas reprovadas serão divulgados publicamente até às 17 horas do dia **24 de setembro 2019**, identificadas apenas pelo número da(o) candidata(o).

5.2.3 Caberá recurso parcial contra o resultado da 1ª etapa do processo seletivo, com efeito suspensivo, sem prejuízo do recurso final. O prazo para solicitação de recurso contra o resultado da 1ª etapa será de 02 (dois) dias úteis subsequentes ao da divulgação do respectivo resultado. Após a apresentação de recursos, a nova lista de candidatas(os) aprovadas(os) será divulgada no mural da Secretaria e no Sítio do Programa até às 18 horas do dia **1º de Outubro de 2019**. Somente as(os) candidatas(os) aprovadas(os) nesta etapa passarão para a etapa seguinte. O resultado da segunda etapa será divulgado com o resultado final. Recursos, parcial e final, devem seguir as orientações do Item 8 (Dos Recursos), mais abaixo.

5.3 2ª etapa. Esta etapa, de caráter eliminatório e classificatório, compreenderá 3 avaliações: (1) Avaliação do Plano de Trabalho, (2) Arguição Oral sobre o Plano de Trabalho e sobre Trajetória Acadêmica da(o) candidata(o) a partir do Curriculum Vitae e do Histórico Escolar, e (3) Avaliação do Curriculum Vitae. A cada avaliação desta etapa será atribuída nota de 0 a 100. A nota final da segunda etapa será a média ponderada das notas das três avaliações, sendo que a avaliação do plano de trabalho e a avaliação do currículo terão, cada qual, peso 3, enquanto a arguição oral terá peso 4. Para ser aprovado nesta etapa, a(o) candidata(o) deverá obter nota final igual ou superior a 60 pontos em 100. A ausência de comparecimento da(o) candidata(o) à Arguição Oral resultará em desclassificação.

5.3.1 **1ª Avaliação:** Na Avaliação do Plano de Trabalho serão considerados: a) definição clara e objetiva da problemática de pesquisa b) domínio da bibliografia pertinente; c) consistência e coesão da redação; d) capacidade de articulação entre dados e teoria; e) adequação às áreas de concentração e linhas de pesquisa do programa; f) exequibilidade dentro de prazo para execução do curso (máximo de 2 anos). Cada um dos critérios mencionados receberá nota, variando de 0 (zero) a 100 (cem). A nota da Avaliação do Plano de Trabalho será a média simples das notas atribuídas a estes critérios.

5.3.2 **2ª Avaliação:** Na Arguição Oral sobre o Plano de Trabalho e sobre a Trajetória Acadêmica da(o) candidata(o) serão considerados: a) capacidade de expressão e sustentação oral do problema de investigação proposto, b) sustentação oral da metodologia do plano de trabalho, c) capacidade de resposta adequada às questões levantadas pela banca sobre o plano de trabalho e a trajetória acadêmica, d) articulação da trajetória da(o) candidata(o) com o plano de trabalho proposto, evidenciada pelo currículo e pelo histórico escolar, e) demonstração de interesse e envolvimento intelectual em antropologia e/ou em arqueologia. Cada um dos critérios mencionados receberá nota, variando de 0 (zero) a 100 (cem). A nota da Arguição Oral será a média simples das notas atribuídas a estes critérios.

5.3.3 **3ª Avaliação:** Na avaliação do Curriculum Vitae serão considerados os títulos comprobatórios apresentados no ato de inscrição. A pontuação será distribuída conforme a tabela do Anexo II deste Edital. A banca irá levar em conta a pontuação proposta pelas(os) candidatas(os) na ficha de inscrição podendo, entretanto, alterá-la caso não corresponda ao Anexo II deste Edital.

5.4 A **arguição oral** será realizada nos dias **07, 08 e 09 de Outubro de 2019**, em horário e local a serem divulgados pela Secretaria e pelo Sítio do Programa até dia 02 de Outubro de 2019, e segundo ordem de arguição definida pela Banca de Seleção.

5.5 Esta arguição poderá também ser realizada à distância, utilizando Skype, para candidata(o) residente fora da região metropolitana de Belo Horizonte ou residente em outro país, **desde que solicitado no ato da inscrição**, com indicação, no formulário de inscrição, do endereço eletrônico (Skype). A(O) candidata(o) se responsabilizará por testar a conexão com o Colegiado, quando solicitado, garantindo banda de internet com velocidade compatível para emissão de som e imagem em tempo real. O Colegiado não se responsabilizará por problemas na conexão por parte da(o) candidata(o).

5.6 O processo de seleção para **O DOUTORADO** consistirá de duas etapas, ambas eliminatórias e classificatórias.

5.7 1ª Etapa. Será realizada nesta etapa a Avaliação do Projeto de Pesquisa, em caráter eliminatório e classificatório. A(o) candidata(o) deverá obter nota mínima de 60 pontos para aprovação, prosseguindo para a segunda etapa.

5.7.1 Na avaliação do Projeto de Pesquisa serão considerados: (a) adequação do projeto às linhas de pesquisa do Programa; (b) domínio da bibliografia; (c) qualidade da redação; (d) clareza de objetivos; (e) originalidade, relevância temática e contribuição teórica; (f) exequibilidade dentro de prazo para

execução do curso (4 anos). Cada um dos critérios mencionados receberá nota, variando de 0 (zero) a 100 (cem). A nota do Projeto de Pesquisa será a média simples das notas atribuídas a estes critérios.

5.7.2 O resultado desta etapa será divulgado na Secretaria e no Sítio do Programa, **no dia 13 de setembro de 2019**, constando os números de identificação das(os) candidatas(os) e suas respectivas pontuações.

5.7.3 Caberá recurso parcial contra o resultado da 1ª etapa do processo seletivo, com efeito suspensivo, sem prejuízo do recurso final. O prazo para solicitação de recurso contra o resultado da 1ª etapa será de 02 (dois) dias úteis subsequentes ao da divulgação do respectivo resultado.

5.7.4 A relação final e nominal das(os) candidatas(os) aprovadas(os) na 1ª etapa, após a apresentação dos recursos, será divulgada no dia **19 de setembro de 2019**, nos quadros de aviso da Secretaria e no Sítio do Programa. Somente as(os) candidatas(os) aprovadas(os) nesta etapa participarão da etapa seguinte. O resultado da segunda etapa será divulgado com o resultado final. Recursos, parcial e final, devem ser dirigidos à Coordenação do Programa e entregues na Secretaria, no endereço e horário de atendimento externo informados no item 1.1 deste Edital.

5.8 **2ª Etapa**. Esta etapa tem caráter eliminatório e classificatório e compreenderá duas avaliações:

(i) Arguição oral sobre o Projeto de Pesquisa e sobre Trajetória Acadêmica da(o) candidata(o) a partir do Curriculum Vitae, do Histórico Escolar e da Carta de Intenções; (ii) Avaliação do *Curriculum vitae*. A cada avaliação desta etapa será atribuída nota variando de 0 (zero) a 100 (cem). A nota da Segunda Etapa será a média simples das notas atribuídas a cada avaliação.

5.8.1 **1ª Avaliação**: Na arguição oral sobre o Projeto de Pesquisa e Trajetória Acadêmica serão consideradas: a) apresentação do tema/objeto; b) relevância do projeto; c) apresentação da metodologia do projeto; d) adequação da metodologia ao problema proposto; e) capacidade de expressão oral; f) trajetória acadêmica. Cada um dos critérios mencionados receberá nota, variando de 0 (zero) a 100 (cem). A nota final será a média simples das notas atribuídas a cada critério.

5.8.1.1 A arguição será conduzida pela Comissão de Seleção em língua portuguesa e a(o) candidata(o) terá a liberdade de se expressar em língua portuguesa ou em língua espanhola, conforme sua preferência, a ser manifesta no momento da apresentação.

5.8.1.2 A **Arguição Oral** será realizada no período de **23 a 26 de setembro de 2019**, na sala 4228 do prédio da FAFICH, de acordo com o cronograma a ser divulgado na Secretaria e no Sítio do Programa até o dia **20 de setembro de 2019**.

5.8.1.3 Esta avaliação poderá também ser realizada à distância, utilizando sistemas de videoconferência (Skype) para candidata(o) residente fora da região metropolitana de Belo Horizonte ou residente em outro país, **desde que solicitado no ato da inscrição, com indicação, no formulário de inscrição, do endereço eletrônico (Skype)**. A(O) candidata(o) se responsabilizará por testar a conexão com o Colegiado, quando solicitado, garantindo banda de internet com velocidade compatível para emissão de som e imagem em tempo real. O Colegiado não se responsabilizará por problemas na conexão por parte da(o) candidata(o).

5.8.2 **2ª Avaliação**: Na avaliação do *Curriculum Vitae* serão considerados os títulos comprobatórios apresentados no ato de inscrição. A pontuação será distribuída conforme a tabela do Anexo III deste Edital. A banca levará em conta a pontuação proposta pelas(os) candidatas(os) na ficha de inscrição podendo, entretanto, alterá-la caso não corresponda ao que consta no Anexo deste Edital.

5.9 A não realização de qualquer das etapas do processo de seleção tanto do Mestrado quanto do Doutorado ocasionará a eliminação da(o) candidata(o).

6. DO RESULTADO FINAL – NÍVEL MESTRADO

6.1 A nota final será a média das notas obtidas na 1a e 2a etapas do Processo de Seleção.

6.2 Na divulgação do resultado final, os(as) candidatos(as) ao Mestrado serão ordenados(as) em listas distintas para ampla concorrência e optantes autodeclarados negros, em sequência decrescente das notas finais apuradas, conforme a distribuição das vagas, com a indicação de um dos resultados: **“aprovado(a) e classificado(a)”**, **“aprovado(a) mas não classificado(a)”** ou **“reprovado(a)”**.

6.3 Critérios de desempate entre candidatas(os): em caso de empate, o primeiro critério de desempate será a maior nota obtida na Prova Escrita de Conhecimentos Antropológicos/Arqueológicos (1a etapa). Persistindo o empate, os demais critérios serão, sucessivamente, a maior nota na Arguição Oral, a maior nota na avaliação do Histórico Escolar e do Curriculum Vitae e, enfim, a maior nota na avaliação do Plano de Trabalho (2a etapa).

6.4 Os resultados finais serão divulgados no mural da Secretaria e no Sítio do Programa, a partir das 17 horas do dia **21 de Outubro de 2019**.

6.5 Havendo desistência de candidata(o) autodeclarada(o) negra(o), aprovada(o) em vaga reservada, a vaga será preenchida pela(o) candidata(o) autodeclarada(o) negra(o) aprovada(o) e classificada(o) em ordem decrescente de nota final.

6.6 Não havendo candidatas(os) autodeclaradas(os) negras(os) aprovadas(os) em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para as(os) candidatas(os) aprovadas(os) em ampla concorrência, sendo preenchidas em ordem decrescente de nota final.

6.7 Não havendo candidatas(os) aprovadas(os) em número suficiente para o preenchimento das vagas em ampla concorrência, as vagas remanescentes serão revertidas para candidatas(os) autodeclaradas(os) negras(os) aprovadas(os), sendo preenchidas em ordem decrescente de nota final.

6.8 As vagas remanescentes previstas nos itens 6.6. e 6.7 serão distribuídas em ordem decrescente de nota final, considerando as áreas de concentração.

7. DO RESULTADO FINAL – NÍVEL DOUTORADO

7.1 Para ser aprovada(o) no Processo Seletivo é necessário obter nota final igual ou superior a 60 pontos em 100. A nota final será a média das notas obtidas na 1a e 2a etapas do Processo de Seleção.

7.2 Na divulgação do resultado final, as(os) candidatos(as) ao Doutorado serão ordenadas(os) em listas distintas para ampla concorrência e optantes autodeclaradas(os) negras(os), em sequência decrescente das notas finais apuradas, conforme a distribuição das vagas, com a indicação de um dos resultados: **“aprovada(o) e classificada(o)”**, **“aprovada(o) mas não classificada(o)”** ou **“reprovada(o)”**.

7.3 Critérios de desempate entre candidatas(os): em caso de empate, o primeiro critério de desempate será a maior nota obtida na 1a etapa (avaliação de projeto); persistindo o empate, o segundo e terceiro critérios serão, respectivamente, a maior nota na arguição oral sobre Projeto e Trajetória e na avaliação de Curriculum Vitae.

7.4 Os resultados finais serão divulgados no mural da Secretaria e no Sítio do Programa, até as 18 horas do dia **27 de setembro de 2019**.

7.5 Havendo desistência de candidata(o) autodeclarada(o) negra(o), aprovada(o) em vaga reservada, a vaga será preenchida pela(o) candidata(o) autodeclarada(o) negra(o) aprovada(o) e classificada(o) em ordem decrescente de nota final.

7.6 Não havendo candidatas(os) autodeclarada(os) negras(os) aprovadas(os) em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para as(os) candidatas(os) aprovadas(os) em ampla concorrência, sendo preenchidas em ordem decrescente de nota final.

7.7 Não havendo candidatas(os) aprovadas(os) em número suficiente para o preenchimento das vagas em ampla concorrência, as vagas remanescentes serão revertidas para candidatas(os) autodeclaradas(os) negras(os) aprovadas(os), sendo preenchidas em ordem decrescente de nota final.

7.8 As vagas remanescentes previstas nos itens 7.6 e 7.7 serão distribuídas em ordem decrescente de nota final, conforme área de concentração.

8. DOS RECURSOS

8.1 Após a divulgação do resultado final, caberá novamente recurso, que poderá ser impetrado até 10 dias corridos, nos termos do Regimento Geral da Universidade e da Resolução nº 13/2010, de 11 de novembro de 2010, do Conselho Universitário da UFMG. Os recursos, parcial ou final, deverão ser dirigidos à Coordenação do Programa e protocolados na Secretaria do Programa, no endereço e horário de atendimento externo da Secretaria indicados no item 1.1 deste Edital, pessoalmente ou mediante procuração simples. Durante o período de recursos, a(o) candidata(o) poderá pedir vista às suas avaliações. Os recursos deverão ser entregues na forma de carta, digitado ou em caligrafia legível, onde deverá constar o nome da(o) candidata(o), o número de inscrição, a linha de pesquisa, o item a ser recorrido, o argumento e assinatura da(o) candidata(o).

8.2 Na avaliação dos recursos, a Coordenação do Programa consultará a Comissão de Seleção e o recurso será julgado procedente ou improcedente pelo Colegiado do Programa. Os resultados dos recursos, assim como o novo resultado oficial, quando for o caso, serão divulgados na Secretaria e no Sítio do Programa. Recursos não fundamentados serão indeferidos. Não serão aceitos pedidos de recursos interpostos fora do prazo.

8.3 Se houver alteração da classificação geral das(os) candidatas(os) por força de provimento de algum recurso, ocorrerá uma reclassificação e será considerada válida a classificação retificada.

8.4 Os documentos das(os) candidatas(os) reprovadas(os) e das(os) aprovadas(os), mas não classificadas(os), deverão ser requisitados dentro de, no máximo, 30 dias após o prazo para o recurso final. A partir desse prazo, os documentos serão incinerados.

9. DO REGISTRO E DA MATRÍCULA

9.1 A(o) candidata(o) aprovada(o) e classificada(o) no processo seletivo de que trata este edital deverá efetuar, exclusivamente pela internet, no período de **01 a 20 de dezembro de 2019**, o seu cadastro prévio, mediante o preenchimento de formulário disponível no site <https://sistemas.ufmg.br/cadastroprevio>. O DRCA tomará as providências para efetuar o Registro

Acadêmico após o recebimento da documentação completa das(os) candidatas(os) selecionadas(os), na forma exigida (cópias legíveis e sem rasuras) e do preenchimento da Ficha de Cadastro Prévio pela(o) candidata(o) classificada(o). A documentação completa das(os) candidatas(os) selecionadas(os) será enviada ao DRCA pela Secretaria do Curso até o dia **10/02/2020**.

9.2 A(O) candidata(o) que apresentou, no período de inscrição, documento comprobatório de estar em condições de concluir o curso de graduação antes do período para registro acadêmico no curso de pós-graduação, deverá entregar na Secretaria do Programa, **até o dia 07/02/2020**, documento que comprove a conclusão do curso de graduação (cópia do diploma de graduação, expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido ou declaração de conclusão de curso em que conste a data da colação do grau). Não serão aceitas declarações com previsão de conclusão ou de colação.

9.3 Candidatas(os) estrangeiras(os) deverão apresentar à Secretaria do Programa, **até o dia 07/02/2020** o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), Registro Nacional Migratório (RNM) ou Certidão de Registro emitida pela Polícia Federal e o passaporte com visto válido de entrada no Brasil; documento que comprove filiação e demais documentos relacionados pela Secretaria do Curso.

9.4 Em caso de curso de graduação concluído no exterior, deverá ser apresentada cópia do diploma de curso de graduação com selo de autenticação consular, conforme legislação vigente e com tradução juramentada para o português, exceto aqueles emitidos em língua espanhola, inglesa ou francesa. A tradução deverá ser feita por tradutor público residente no Brasil.

9.5 É vedado o registro acadêmico simultâneo em mais de um curso de graduação, de pós-graduação ou em ambos os níveis, conforme o disposto no artigo 39, § 2º do Regimento Geral da UFMG: “cada aluno terá direito a um único registro acadêmico, correspondendo a uma só vaga no curso em que foi admitido na UFMG”. Perderá automaticamente o direito à vaga e será considerada(o) formalmente desistente a(o) candidata(o) classificada(o) que não efetuar o Cadastro Prévio na data fixada para a realização desse procedimento ou que não apresentar qualquer dos documentos solicitados neste Edital. O preenchimento de vaga(s) decorrente(s) destas situações será feito mediante convocação de outras(os) candidatas(os) aprovadas(os), observada, rigorosamente, a ordem de classificação segundo a ordem decrescente de pontos obtidos no concurso, respeitando a reserva de vagas estabelecida no item 2 deste edital, até a data limite para envio da documentação ao DRCA.

9.6 A matrícula das(os) candidatas(os) aprovadas(os) será realizada no Sistema Acadêmico da Pós-Graduação, de acordo com orientação da Secretaria do Programa, em data a ser divulgada, observado o calendário acadêmico da Universidade.

10. DO EXAME DE LÍNGUAS ESTRANGEIRAS

10.1 Em atendimento à Resolução No 08/2008, de 14 de outubro de 2008, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade, as(os) alunas(os) aprovadas(os) e classificadas(os) no exame de seleção de que trata este Edital deverão comprovar, no prazo máximo de 12 (doze) e 24 (vinte e quatro) meses, para o Mestrado e Doutorado, respectivamente, a contar da primeira matrícula no curso, conhecimento de uma das seguintes línguas estrangeiras (no caso de alunos/as de língua materna portuguesa ou espanhola): inglês ou francês.

10.2 Será aceito como comprovante de conhecimento de língua estrangeira um dos seguintes certificados, que deverão ser entregues na Secretaria do Programa: i) o certificado de aprovação em exame de língua inglesa ou francesa realizado pelo CENEX-FALE/UFMG, com um prazo igual ou inferior a 3 (três) anos, com rendimento de pelo menos 60%. Informações sobre a obtenção desse

Certificados estão disponíveis na página da internet do CENEX-FALE/UFMG: www.lettras.ufmg.br/cenex (Exames de Proficiência); ii) um dos certificados de conhecimento obtido dentro dos parâmetros especificados a seguir: a) língua inglesa: TOEFL (Test of English as a Foreign Language), com pontuação mínima de 213 pontos para o CBT TOEFL e pontuação mínima de 543 pontos para TOEFL-ITP; Cambridge, com aprovação no nível FCE (First Certificate in English); IELTS (International English Language Test), com o mínimo de 6,0 pontos, todos devem ter sido realizados nos últimos 3 (três) anos; b) língua francesa: certificado da Aliança Francesa, com nota mínima de 70/100 pontos, com validade de 3 (três) anos, ou outro documento equivalente, a juízo do colegiado. Tal comprovação é requisito para a continuidade dos estudos no Mestrado e no Doutorado.

11. DO EXAME DE LÍNGUA PORTUGUESA

11.1 As(Os) alunas(os) estrangeiras(os) (que não possuem língua materna portuguesa ou espanhola) deverão comprovar, no prazo máximo de 12 (doze) meses, a contar da primeira matrícula no curso, conhecimento de língua portuguesa. Será aceita uma das seguintes comprovações de aprovação em testes realizados nos últimos 3 anos: (i) certificado de aprovação em prova realizada pelo CENEX/FALE/UFMG para a Área 3: Ciências Humanas, Ciências Sociais Aplicada. Informações sobre esse teste poderão ser acessadas em: www.lettras.ufmg.br/cenex; (ii) Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (CELPE-Bras). Informações sobre esse teste poderão ser acessadas em: <http://celpebras.inep.gov.br>; outro certificado de conhecimento de língua portuguesa será avaliado pelo Colegiado. Tal comprovação é requisito para a continuidade dos estudos no Mestrado e/ou Doutorado.

Belo Horizonte, 30 de julho de 2019.

Professor José Roberto Pellini

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Antropologia da UFMG

ANEXO I

Bibliografia para a Prova Escrita de Conhecimentos Antropológicos-Arqueológicos -NÍVEL MESTRADO

QUESTÃO COMUM (1 questão)

- CHILDE, V. Gordon. *A evolução cultural do homem*. Rio de Janeiro, Zahar. 1966: 77-110 [Cap. 5 - A Revolução Neolítica].
- HABER, Alejandro. *Agrícola est quem domus demonstrat*. In: Gnecco, C. & Langebaek, C. H. (eds.) *Contra la Tiranía Tipológica en Arqueología: Una visión desde Suramérica*. Bogotá: Universidad de los Andes, Ediciones Uniandes. 2006: 77-97.
- MAUSS, Marcel. 2003. Ensaio sobre as variações sazonais das sociedades esquimó. In: *Sociologia e Antropologia*. São Paulo, Cosac Naify. 2003: 425-506.
- NEVES, Eduardo. Não Existe Neolítico ao Sul do Equador. As primeiras cerâmicas amazônicas e sua falta de relação com a agricultura. In: BARRETO, Cristiana; LIMA, Helena & JAIMES BETANCOURT, Carla (orgs.). *Cerâmicas Arqueológicas da Amazônia. Ruma a uma nova síntese*. Belém: IPHAN. 2016: pp. 32-39.
- TSING, Anna. “Margens indomáveis: cogumelos como espécies companheiras”, *Ilha*. 17 (1). 2015: 178-201.

QUESTÃO ESPECÍFICA DE ARQUEOLOGIA (1 questão)

- ACUTO, Felix. Materialidad, espacialidad y vida social: reinterpretao el periodo Prehispánico tardío de los Andes del Andes. Acuto, F. & Zarankin, A. *Sed non Satiata II*. Cordoba: Encontro Grupo Editor, 2008, pp. 159-193.
- HABER, Alejandro. "Palas conversan con humanos". *La Casa, las Cosas y los Dioses. Arqitetura doméstica, paisaje campesino y teoria local*. Catamarca: Encuentro, 2012, pp. 53-77.
- BARRETO, Cristiana & OLIVEIRA, Erêndira. Para além de potes e painéis: cerâmica e ritual na Amazônia antiga. *Habitus*. v.14, n. 1, 2016, pp. 51-72.
- SCHIFFER, Michael & SKIBO, James. The Explanation of Artifact Variability. *American Antiquity*, vol. 62, No. 1, 1997, pp. 27-50.

QUESTÃO ESPECÍFICA DE ANTROPOLOGIA (1 questão)

- Foucault, Michel, 2007 [1966]. “Las Meninas” e “ Representar – I. Dom Quixote”. In: *As Palavras e as Coisas*. São Paulo: Martins Fontes, pp. 03-21 e 63-68.
- Gell, Alfred. 1998 [2018]. “A definição do problema: a necessidade de uma antropologia da arte”. São Paulo, Ubu, pp. 23-37.
- Lévi-Strauss, Claude. 1966 [1976]. “A ciência do concreto ». IN: *O Pensamento Selvagem*. São Paulo, Ed. Nacional, pp. 19-55.
- MUDIMBE, Valentin Y. 1988 [2013] “Discurso de poder e o conhecimento da alteridade”. In *A Invenção de África*. Edições Pedagogo. Mangualde, pp. 15-33.

ANEXO II

Tabela com pontuação dos itens do Curriculum Vitae – NÍVEL MESTRADO

A avaliação do Curriculum Vitae prevista no artigo 5º deste Edital será baseada na Tabela a seguir. A pontuação final será computada multiplicando o número de Itens Pontuáveis com documentação comprobatória pelo Valor de Cada Item, respeitados os limites de Pontuação Máxima na Categoria para cada Categoria de Itens. O somatório dos pontos obtidos nas três Categorias de Itens não poderá ultrapassar 100 pontos.

CATEGORIAS DE ITENS	ITENS PONTUÁVEIS	VALOR DE CADA ITEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA NA CATEGORIA
FORMAÇÃO	Graduação Concluída nas Áreas de Antropologia/Arqueologia ou Ciências Sociais	20	30
	Graduação em Curso nas Áreas de Antropologia/Arqueologia ou Ciências Sociais	17	
	Graduação concluída em Áreas Afins (*)	15	
	Graduação em Curso em Áreas Afins (*)	12	
	Graduação Concluída nas demais áreas do conhecimento	10	
	Graduação em Curso nas demais áreas do conhecimento	7	
	Título de pós-graduação (<i>lato sensu</i> ou <i>stricto sensu</i>)	10	
PRODUÇÃO	- Publicação de artigo em periódico científico com ISSN (**)	8	40
	- Publicação de livro ou capítulo de livro com ISBN (**)	8	
	- Publicação de Resenha em periódico científico com ISSN (**)	4	
	- Publicação de comunicação (texto completo) em anais de evento, com ISSN ou ISBN (**), na Área	4	
	- Publicação de material didático, instrucional ou de divulgação científica com ISBN (**)	4	
	- Publicação de Resumo em Anais Científicos ou Livros de Resumos de Eventos Científicos, na Área	2	
	- Pôster em evento científico na Área	3	
OUTRAS EXPERIÊNCIAS E ATIVIDADES	- Intercâmbio ou mobilidade estudantil nacional ou internacional por semestre letivo completo	2	40
	- Prêmio ou menção honrosa recebido por trabalho acadêmico	5	
	- Participação como bolsista ou voluntário em programa de Iniciação Científica, por semestre letivo completo	2	
	- Participação como bolsista ou voluntário em programa de Extensão Universitária, por semestre letivo completo	2	
	- Participação como bolsista ou voluntário em programa de Iniciação à Docência no Ensino Médio, por semestre letivo completo	2	
	- Participação como bolsista ou voluntário de Monitoria de Graduação, por semestre letivo completo	2	
	- Participação como bolsista em outras modalidades de bolsas acadêmicas (p.ex: PET, ProNoturno, Permanência, etc), por semestre letivo completo	2	
	- Exercício de Atividade profissional na área (por semestre)	2	
	- Atividade Docente na Área no Ensino Médio ou Superior (por semestre)	4	
	- Estágio profissional na área (por semestre)	2	
	- Apresentação de Comunicação Oral em evento científico (***)	3	
	- Participação em grupo de pesquisa, de estudos, laboratório (por semestre letivo completo)	1	

(*) Para fins deste Edital serão consideradas "áreas afins" aquelas listadas na Grande Área das "Ciências Humanas" conforme a tabela **de áreas de conhecimento da Capes** em 31/01/2017

(<http://www.capes.gov.br/avaliacao/instrumentos-de-apoio/tabela-de-areas-do-conhecimento-avaliacao>). (**) Serão aceitos trabalhos ainda não publicados, desde que tenha recebido a aprovação final de publicação por parte do periódico ou da editora, que deve ser comprovada.

(***) Certificados de participação como **ouvinte** em Seminários, Congressos e Eventos Acadêmicos **não serão considerados** para pontuação.

ANEXO III

Tabela com pontuação dos itens do Curriculum Vitae – NÍVEL DOUTORADO

A avaliação do Curriculum Vitae prevista no artigo 5º deste Edital será baseada na Tabela a seguir. A pontuação final será computada multiplicando o número de Itens Pontuáveis com documentação comprobatória pelo Valor de Cada Item, respeitados os limites de Pontuação Máxima para cada Categoria de Itens. O somatório dos pontos obtidos nas três Categorias de Itens não poderá ultrapassar 100 pontos. Ressalta-se que o preenchimento da pontuação nesta tabela deve ser feito pelo(a) candidato(a);

CATEGORIAS DE ITENS	ITENS PONTUÁVEIS	VALOR DE CADA ITEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA NA CATEGORIA
FORMAÇÃO	Graduação concluída nas Áreas de Antropologia, Arqueologia ou Ciências Sociais	20	50
	Graduação concluída em Áreas Afins (*)	10	
	Graduação concluída nas demais áreas do conhecimento	5	
	Título de pós-graduação (<i>lato sensu</i> ou <i>stricto sensu</i>)	15	
PRODUÇÃO	Publicação de artigo em periódico científico de Antropologia/ Arqueologia e áreas afins, com ISSN, em revistas A1, A2 e B1 (*)(**)	10	70
	Publicação de artigo em periódico científico de Antropologia/ Arqueologia e áreas afins, com ISSN, em revistas B2 ou inferior (*)(**)	5	
	Publicação de livro ou capítulo de livro em Antropologia/Arqueologia e áreas afins, com ISBN (*)(**)	10	
	Publicação de Resenha em periódico científico em Antropologia/ Arqueologia e áreas afins, com ISSN (*)(**)	2	
	Publicação de comunicação (texto completo) em anais de evento, com ISSN ou ISBN (*)(**)	2	
	Publicação de material didático, instrucional ou de divulgação científica em Antropologia/ Arqueologia e áreas afins, com ISBN (*)(**)	5	
OUTRAS EXPERIÊNCIAS E ATIVIDADES	Prêmio ou menção honrosa recebido por trabalho acadêmico	5	70
	Exercício de Atividade profissional na área (mínimo 1 ano)	6	
	Apresentação de comunicação Oral em evento científico (***) (pontuação a cada 5 apresentações)	3	
	Participação em grupo de pesquisa, de estudos, laboratório (por semestre letivo completo)	2,5	
	Participação ou Coordenação de Projeto de Pesquisa com financiamento de agência de fomento ou de órgãos públicos (mínimo 1 semestre)	5	
	Experiência docente no Ensino Superior (mínimo 1 semestre)	5	
	Experiência docente na Educação Básica (mínimo 1 ano letivo)	2	
TOTAL		

(*) Para fins deste Edital serão consideradas "áreas afins" aquelas listadas na Grande Área das "Ciências Humanas" conforme a tabela **de áreas de conhecimento da Capes** em 31/01/2017 (<http://www.capes.gov.br/avaliacao/instrumentos-de-apoio/tabela-de-areas-do-conhecimento-avaliacao>).

(**) Serão aceitos trabalhos ainda não publicados, desde que tenha recebido a aprovação final de publicação por parte do periódico ou da editora, que deve ser comprovada.

(***) Certificados de participação como **ouvinte** em Seminários, Congressos e Eventos Acadêmicos **não serão considerados** para pontuação.